



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 445 de 02 de Dezembro de 2001.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e Duzentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 282 de 30 de Novembro de 2000, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e Duzentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO

03070202.02	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	11.600,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	500,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	2.200,00

08 PREVIDENCIA MUNICIPAL

15824952.29	Manutenção das Atividades da Previdencia e Assistencia Social		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	1.900,00
3.2.5.2	Pensionista	R\$	1.000,00

TOTAL..... R\$ 17.200,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado, conforme cálculo explicito a seguir:

1-	Arrecadação da Receita Orçamentária de 2001	R\$	2.526.793,72
2-	Receita Prevista para o Exercício de 2001	R\$	2.401.630,00
3-	Excesso de Arrecadação	R\$	125.163,72
4-	Excesso já utilizado em outro Decreto	R\$	106.400,00
5-	Excesso Disponível	R\$	18.763,72

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de Dezembro de 2001.


José de Arimateia Souza
PREFEITO

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL Nº 11.951
Em, 26 de 01 de 2002



É SÓ CONTINUAR

Pela Prefeitura